

RESOLUÇÃO Nº 243, de 24.06.2014

(Processo TRT nº 5795/2014)

(Proposição da Presidência, precedida de considerações, para fins de deliberação pelo Tribunal Pleno, quanto à composição das Comissões Permanentes deste Tribunal, previstas no Regimento Interno, para o biênio 2014/2016).

- “Por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência de composição das Comissões Permanentes deste Tribunal, para o biênio 2014/2016, com a seguinte configuração:

1. Comissão de Regimento Interno: Desembargador Plauto Carneiro Porto (Presidente); Desembargador(a) Antônio Marques Cavalcante Filho; Desembargador(a) Maria Roseli Mendes Alencar; e Desembargador(a) Jefferson Quesado Junior (suplente).

2. Comissão de Jurisprudência: Desembargador Plauto Carneiro Porto (Presidente); Desembargador(a) Emmanuel Teófilo Furtado; Desembargador(a) Francisco José Gomes da Silva; e Desembargador(a) Durval César de Vasconcelos Maia (suplente).

3. Comissão de Vitaliciedade: Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior (Presidente); Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Desembargador Antônio Marques Cavalcante Filho; e Desembargador(a) Maria Roseli Mendes Alencar(suplente).

4. Comissão de Informática: Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior (Presidente); Desembargador(a) Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno; Desembargador(a) José Antônio Parente da Silva; e Desembargador(a) Cláudio Soares Pires (suplente).

5. Comissão de Planejamento Estratégico: Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior (Presidente); Desembargador(a) Maria José Girão; Desembargador(a) Jefferson Quesado Junior; e Desembargador(a) Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno (suplente).

6. Comissão de Segurança Institucional: Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior (Presidente); Desembargador(a) Jefferson Quesado Junior; Desembargador(a) Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque; e Desembargador(a) Dulcina de Holanda Palhano (suplente).”

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 1500, DE 23.06.2014, CADERNO Administrativo DO TRT DA 7ª REGIÃO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DEJT Nº 1507, DE 02.07.2014, CADERNO Administrativo DO TRT DA 7ª REGIÃO